

07 Out 2009



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL



LEI 1.822 /2009

DE 29 DE SETEMBRO DE 2009

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO(A)
EMPREGADO(A) DOMÉSTICO(A).**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de João Monlevade o Dia Municipal do(a) Empregado(a) Doméstico(a), a ser comemorado, anualmente no dia 21 de abril.

Art. 2º Fica o Município autorizado, em comemoração ao dia instituído no art. 1º, a promover eventos que importem o aprimoramento e qualificação da categoria profissional, como oficinas, palestras e cursos de capacitação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de setembro de 2009.


Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2009.


Emerson José Duarte Teixeira
Assessor de Governo

Câmara Municipal de João Monlevade	
Recebido em	30/09/09
às	17:40 hs
Ass.	Prandini